



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



Projeto de Lei nº 006/2021

Curimatá(PI), 12 de julho de 2021

## DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Curimatá, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.056.315,44 (Um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao termo das Transferências do FUNDEB - Complementação da União do Valor Anual Total por Aluno - VAAT - 70% e 30%.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º, inciso II, por Excesso de Arrecadação – Fonte de Recurso: 1.129.000– Complementação da União VAAT – 70% – Complementação da União VAAT 30%.

Art. 3º - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

<b>12.361.0005.1029.0000 Const. Reforma e Ampliação de Unidades Escolares</b>				
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
449051	1.129.000	Complementação da união VAAT-30%	80.000,00	
449052	1.129.000	Complementação da união VAAT-30%	10.000,00	<b>90.000,00</b>
<b>12.361.0005.2082.0000 Manutenção do Pessoal do Magistério 70%</b>				
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
319004	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	10.000,00	
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	120.000,00	
319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	22.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	6.000,00	
319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	6.000,00	<b>164.000,00</b>
<b>12.365.0005.2084.0000</b>		<b>Manutenção do Ensino Infantil 70%</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	333.789,22	
319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	60.000,00	
319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	6.000,00	
319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-70%	4.000,00	<b>403.789,22</b>
<b>12.361.0005.2113.0000</b>		<b>Outras Despesas de Custeio 30%</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
339030	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	8.000,00	
339036	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	2.000,00	
339039	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	5.000,00	
319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	3.000,00	
319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	2.000,00	<b>40.000,00</b>
<b>12.361.0005.1030.0000</b>		<b>Investimentos no Fortalecimento da Educação Básica</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
449051	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	48.000,00	
449052	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.526,18	<b>58.526,18</b>
<b>12.361.0005.2112.0000</b>		<b>Conservação e Manutenção de Unidades Escolares</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
339030	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
339036	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	8.000,00	
339039	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	22.000,00	<b>40.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



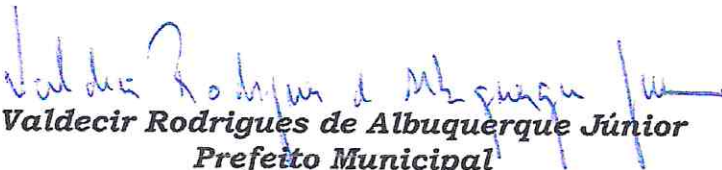
<b>12.365.0005.2083.0000</b>		<b>Manutenção do Ensino Infantil 30%</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
319011	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	62.000,00	
319013	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	10.000,00	
319016	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	5.000,00	
319091	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	2.000,00	
339030	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	25.000,00	
339039	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	20.000,00	<b>124.000,00</b>
<b>12.365.0005.1070.0000</b>		<b>Construção e Recuperação de Creches e Pré-Escolas</b>		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>			
449051	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	100.000,00	
449052	1.129.000	Complementação da União VAAT-30%	36.000,04	<b>136.000,04</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.056.315,44</b>

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações desde crédito especial entre as dotações criadas até o limite total do mesmo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentária dentro das fontes do FUNDEB.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá(PI), 12 de julho de 2021.

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que mais uma vez venho à presença de Vossas Excelências para fazer chegar a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei de autorização de Créditos Especiais a serem incluídos no orçamento do exercício em curso.

O objeto é incluir dotações orçamentárias que contemple a autorização para a distribuição de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Complementação da União na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAT às redes de ensino que será destinado educação infantil, proporção de 50% (cinquenta por cento), 15% (quinze por cento) para investimento e os 35% (trinta e cinco por cento) distribuir na aplicação da manutenção das outras funções e sub-funções de governo do Fundeb. Tais ações como podemos observar, é de extrema importância já que trata de incremento no ensino da Educação Básica.

Neste contexto, temos a certeza de que o Poder Legislativo contribuirá para que possamos realizar as ações de governo propostas, aprovando o presente projeto de lei, já que as tais, não estão contempladas no orçamento em curso. Desde já reiteramos os votos de apreço e considerações.

Curimatá – PI, 12 de julho de 2021

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



OFÍCIO Nº 082/2021

Curimatá – PI, 12 de julho de 2021

**Excelentíssimo Senhor  
Adonaldo Rodrigues Bastos  
Presidente da Câmara Municipal de Curimatá - PI  
Poder Legislativo  
Curimatá – PI.**

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 006/2021.**

**Senhor Presidente,**

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, com a distinta e rotineira consideração, venho através do presente, encaminhar à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente e incluso **Projeto de Lei Nº 006/2021**, que “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Para melhor análise da Proposta, encaminhamos a Justificativa necessária à sua apresentação, a fim de demonstrar a importância da aprovação do Projeto de Lei, que segue em anexo.

Por todo o exposto, solicitamos desta Edilidade que o referido Projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com supedâneo no art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior**  
Prefeito Municipal

*Ciente em*  
*13/07/2021*  
*Silviane S. Pereira*  
**Silviane Silva Pereira**  
Diretora  
C.P.F.: 074.467.673-83  
Port. Nº 002/2021  
Câmara Mun. de Curimatá